



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2024**

EDITAL REGIDO PELA LEI 14.133/2021

**PARA OS ITENS DE VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**PARA OS LOTES DE VALOR MÁXIMO SUPERIOR A R\$ 80.000,00, AMPLA
CONCORRÊNCIA**

Município de São Francisco de Paula

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024

Tipo de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preço para contratação de serviços profissionais técnicos para: Fornecimento e/ou instalação de Materiais, Equipamentos e Acessórios (Estrutura de Proteção, Barras e Fechadura Anti-Pânico, Verniz Anti Chamas, Central de Alarme e Detecção, Extintores e Recargas, Placas e Sinalização, Eletroduto e outros PVC vermelho, Tampas e Caixas de Entrada, Cabos Blindados e Quadro de Distribuição e Disjuntor), bem como contratação de serviços profissionais técnicos (eletricista para instalação de alarme e detecção; e Engenheiro ou Arquiteto para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI-CLCB-PSPCI, Laudo de Isolamento de Risco, Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento e outros, Treinamento de Brigadista e Execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI-CLCB-PSPCI nas edificações públicas do Município de São Francisco de Paula.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário por lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, com a entrega de forma fracionada e eventual, de **Registro de Preço para contratação de serviços profissionais técnicos para Fornecimento e/ou instalação de Materiais, Equipamentos e Acessórios (Estrutura de Proteção, Barras e Fechadura Anti-Pânico, Verniz Anti Chamas, Central de Alarme e Detecção, Extintores e Recargas, Placas e Sinalização, Eletroduto e outros PVC vermelho, Tampas e Caixas de Entrada, Cabos Blindados e Quadro de Distribuição e Disjuntor)**, bem como contratação de serviços profissionais técnicos (eletricista para instalação de alarme e detecção; e Engenheiro ou Arquiteto para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI-CLCB-PSPCI, Laudo de Isolamento de Risco, Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento e outros, Treinamento de Brigadista e Execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI-CLCB-PSPCI nas edificações públicas do Município de São Francisco de Paula, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14 de maio 2024, às 09h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 09 h e 29 min do dia 14 de maio 2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de serviços profissionais técnicos Fornecimento e/ou instalação de Materiais, Equipamentos e Acessórios (Estrutura de Proteção, Barras e Fechadura Anti-Pânico, Verniz Anti Chamas, Central de Alarme e Detecção, Extintores e Recargas, Placas e Sinalização, Eletroduto e outros PVC vermelho, Tampas e Caixas de Entrada, Cabos Blindados e Quadro de Distribuição e Disjuntor), bem como contratação de serviços profissionais técnicos (eletricista para instalação de alarme e detecção; e Engenheiro ou Arquiteto para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI-CLCB-PSPCI, Laudo de Isolamento de Risco, Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento e outros, Treinamento de Brigadista e Execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI-CLCB-PSPCI nas edificações públicas do Município, conforme condições a seguir expostas:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL MÍNIMO	TOTAL MÁXIMO
MATERIAIS I EQUIPAMENTOS I ACESSÓRIOS							
LOTE 1 – ESTRUTURA DE PROTEÇÃO - EXCLUSIVO						R\$ 11.597,20	R\$ 57.986,00
1	GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO Especificações técnicas: GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS deverá atender à NBR 9050/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	20	100	R\$ 471,46	R\$ 9.429,20	R\$ 47.146,00
2	CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO Especificações técnicas: DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS, deverá atender à NBR 9050/2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	20	100	R\$ 108,40	R\$ 2.168,00	R\$ 10.840,00
LOTE 2 - BARRAS E FECHADURA ANTI PÂNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 3.042,58	R\$ 81.195,35
1	BARRA ANTI-PÂNICO 3 PONTOS DE TRAVAMENTO PORTA FOLHA DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	25	R\$ 1.804,00	R\$ 1.804,00	R\$ 45.100,00
2	BARRA ANTI PÂNICO 1 PONTO DE TRAVAMENTO PARA PORTA FOLHA SIMPLES Especificações: Barra antipantipânico para porta corta-fogo a ponto de travamento touch em inox escovado. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20	R\$ 785,63	R\$ 785,63	R\$ 15.712,60
3	FECHADURA BARRA ANTI PÂNICO Especificações: Fechadura sobrepor com chave para porta corta fogo (entre-empurre) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	45	R\$ 452,95	R\$ 452,95	R\$ 20.382,75
LOTE 3 - VERNIZ ANTI CHAMAS - EXCLUSIVO						R\$ 716,67	R\$ 14.333,40
1	Verniz Incolor Intumescente Anti-chamas 3,6L com Laudo para PPCI	UN	1	20	R\$ 716,67	R\$ 716,67	R\$ 14.333,40
LOTE 4 - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 8.182,94	R\$ 83.472,27
1	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO Especificações: Central de alarme de incêndio convencional 6 setores IP20 - CIC 6I com capacidade mínima de 20 dispositivos à 300m por laço; Bateria 2 x 12V - 1,2 Ah inclusa; Painel com LEDs; Tensão 12/24Vdc; Pré-alarme temporizado; Proteção Contra surto de tensão; Saída de sirene supervisionada de 1,1 A; Monitoramento do laço aberto e laço de sirene. Garantia de 12 meses. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	3	R\$ 566,66	R\$ 566,66	R\$ 1.699,98
2	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO Especificações: Central de alarme de incêndio convencional 12 setores IP20 - CIC 12I com capacidade mínima de 20 dispositivos à 300m por laço; Bateria 2 x 12V - 1,2 Ah inclusa; Painel com LEDs; Tensão 24V; Pré-alarme temporizado; Proteção Contra surto de tensão; Saída de sirene supervisionada de 1,1 A; Monitoramento do laço aberto e laço de sirene. Garantia de 12 meses. sob	UN	1	12	R\$ 903,52	R\$ 903,52	R\$ 10.842,24



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

	aprovação da fiscalização).						
3	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO Especificações: Central de alarme de incêndio convencional 24 setores IP20 - CIC 24I com capacidade mínima de 20 dispositivos à 300m por laço; Bateria 2 x 12V - 1,2 Ah inclusa; Paineis com LEDs; Tensão 24V; Pré-alarme temporizado; Proteção Contra surto de tensão; Saída de sirene supervisionada de 1,1 A; Monitoramento do laço aberto e laço de sirene. Garantia de 12 meses. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	5	R\$ 1.214,37	R\$ 1.214,37	R\$ 6.071,85
4	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO Especificações: Central de alarme de incêndio Endereçável 1 laço até 60 dispositivos - 24Vdc - Topologia classe A e B - Proteção contra surtos nos laços, na saída de sirene e na fonte de alimentação - Repetição com até 4 repetidoras - Interligação com até 16 centrais - Com Bateria inclusa - Bivolt. Garantia de 12 meses. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	5	R\$ 1.255,51	R\$ 1.255,51	R\$ 6.277,55
5	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO Especificações: Central de alarme de incêndio Endereçável 1 laço até 125 dispositivos - 24Vdc - Topologia classe A e B - Proteção contra surtos nos laços, na saída de sirene e na fonte de alimentação - Repetição com até 4 repetidoras - Interligação com até 16 centrais - Com Bateria inclusa - Bivolt. Garantia de 12 meses. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	5	R\$ 2.470,45	R\$ 2.470,45	R\$ 12.352,25
6	ACIONADOR MANUAL SEM SIRENE IP20 12V - 24V CONVENCIONAL Especificações: Material de Plástico ABS, voltagem 12v - 24v, convencional, proteção IP20 (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 67,57	R\$ 67,57	R\$ 1.351,40
7	ACIONADOR MANUAL COM SIRENE IP20 12V - 24V CONVENCIONAL Especificações: Material de Plástico ABS, voltagem 12v - 24v, convencional, proteção IP20 (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 84,98	R\$ 84,98	R\$ 1.699,60
8	ACIONADOR MANUAL IP66 24V ENDEREÇÁVEL SEM SIRENE Especificações: Dispositivo de atuação manual, tipo abra a tampa e aperte o botão (tipo soco), em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndios. Desenhado para instalações do tipo ao tempo - IP 66, em ambientes não classificados. Possui indicador de supervisão através de led verde. Possui indicador de dispositivo atuado, através de led vermelho, o qual é ativado pelo painel de alarme..(sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 131,04	R\$ 131,04	R\$ 2.620,80



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

9	ACIONADOR MANUAL IP55 24V ENDEREÇÁVEL COM SIRENE Especificações: Dispositivo de atuação manual, tipo abra a tampa e aperte o botão (tipo soco), em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndios. Desenhado para instalações do tipo ao tempo - IP 55, em ambientes não classificados. Possui indicador de supervisão através de led verde. Possui indicador de dispositivo atuado, através de led vermelho, o qual é ativado pelo painel de alarme. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 161,90	R\$ 161,90	R\$ 3.238,00
10	SIRENE 24V CONVENCIONAL Especificações: Sirene para alarme de incêndio destinada a emitir sinal sonoro quando acontece um disparo Geral na Central de Alarme de incêndio. Feita em PS (Poliestireno), com cristal piezo especial de qualidade e resistente a intempéries. Voltagem: 24 VDC - Corrente: 200 Ma - Alimentação 12v Potência 115 db a 1 metro (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 90,05	R\$ 90,05	R\$ 1.801,00
11	SINALIZADOR AUDIOVISUAL IP20 24V ENDEREÇÁVEL Especificações: Possuir a certificação da ABNT em conformidade com as normas NBR ISO 7240-3 e NBR ISO 7240-23, grau de Proteção IP20, cor vermelho, Fabricado Plástico ABS, Garantia 1 ano. (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 199,91	R\$ 199,91	R\$ 3.998,20
12	SINALIZADOR AUDIOVISUAL IP20 12v - 24v CONVENCIONAL Especificações: Material de Plástico ABS, voltagem 12v - 24v, convencional, mínimo 90 ciclos por minuto, proteção IP20 (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	20	R\$ 98,56	R\$ 98,56	R\$ 1.971,20
13	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA Especificações: Detector óptico de fumaça contato seco IP20 12v-24v convencional, garantia 1 ano (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	100	R\$ 94,12	R\$ 94,12	R\$ 9.412,00
14	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA Especificações: Detector óptico de fumaça contato seco IP20 24v endereçável, topologia endereçável, fabricado plástico ABS, garantia 1 ano (sob aprovação da fiscalização).	UN	1	100	R\$ 174,57	R\$ 174,57	R\$ 17.457,00
15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED's Especificações: bloco autônomo com bateria e lâmpada 2x8w, deverá atender à NBR 10898. (sob aprovação da fiscalização).	UN	20	80	R\$ 33,49	R\$ 669,73	R\$ 2.979,20
LOTE 5 - EXTINTORES E RECARGAS - EXCLUSIVO						R\$ 4.736,26	R\$ 107.747,30
1	EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 6KG - 4A-40BC. VALIDADE DO CILINDRO 5 ANOS Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	50	R\$ 411,67	R\$ 411,67	R\$ 20.583,50
2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - 4A-40BC. Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	50	R\$ 135,17	R\$ 135,17	R\$ 6.758,50
3	EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 4KG - 2A-20BC. VALIDADE DO CILINDRO 5 ANOS Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	100	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
4	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG- 2A-20BC. Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	100	R\$ 112,53	R\$ 112,53	R\$ 11.253,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 Kg – 5B:C. VALIDADE DO CILINDRO 5 ANOS Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	10	R\$ 1.048,44	R\$ 1.048,44	R\$ 10.484,40
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO (CO2) 6 Kg – 5B:C. Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	10	R\$ 124,72	R\$ 124,72	R\$ 1.247,20
7	EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 20KG 6A20BC SOBRE RODAS VALIDADE DO CILINDRO 5 ANOS Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	10	R\$ 2.046,22	R\$ 2.046,22	R\$ 20.462,20
8	RECARGA DE EXTINTOR INCÊNDIO ABC 20KG 6A20BC SOBRE RODAS Especificações: deverá atender à NBR 15.808	UN	1	10	R\$ 493,55	R\$ 493,55	R\$ 4.935,50
9	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	1	100	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
10	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR - TRIPÉ P/ 4KG E 6KG Especificações: Tripé para extintor 4/6 kg vermelho Com furo na base para fixar no piso Dimensões mínimas: Altura: 42 Diâmetro: 136	UN	1	50	R\$ 87,46	R\$ 87,46	R\$ 4.373,00
LOTE 6 - PLACAS E SINALIZAÇÃO - EXCLUSIVO						R\$ 2.722,99	R\$ 34.270,15
1	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrante e extintores). ADESIVO. Especificações: Forma: quadrada (1,00m x 1,00m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Borda: amarela (largura = 0,15 m)	UN	1	50	R\$ 98,50	R\$ 98,50	R\$ 4.925,00
2	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrante e extintores). Tapete emborrachado. Especificações: Forma: quadrada (1,00m x 1,00m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Borda: amarela (largura = 0,15 m)	UN	1	10	R\$ 341,50	R\$ 341,50	R\$ 3.415,00
3	PLACA "PROIBIDO FUMAR" Especificações: formato circular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (P1) Tamanho (cm): 15x15	UN	1	30	R\$ 14,82	R\$ 14,82	R\$ 444,60
4	PLACA "PROIBIDO PRODUZIR CHAMA" Especificações: formato circular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (P2) Tamanho (cm): 15x15.	UN	1	5	R\$ 15,36	R\$ 15,36	R\$ 76,80
5	PLACA "PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO" Especificações: formato circular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. (P3)	UN	1	5	R\$ 14,71	R\$ 14,71	R\$ 73,55
6	PLACA "PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO" Especificações: formato retangular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (P4) Tamanho (cm): 20x15.	UN	1	10	R\$ 13,59	R\$ 13,59	R\$ 135,90
7	PLACA "ALERTA GERAL" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. (A1, 204mm)	UN	1	10	R\$ 22,69	R\$ 22,69	R\$ 226,90



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

8	PLACA "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (A2) Tamanho (cm): 15x15.	UN	1	10	R\$ 22,59	R\$ 22,59	R\$ 225,90
9	PLACA "CUIDADO, RISCO DE EXPLOÇÃO" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (A3) Tamanho (cm): 15x15.	UN	1	10	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 256,20
10	PLACA "CUIDADO, RISCO DE CORROSÃO" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. (A4, 204mm)	UN	1	10	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 256,20
11	PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (A5) Tamanho (cm): 15x15.	UN	1	10	R\$ 23,64	R\$ 23,64	R\$ 236,40
12	PLACA "CUIDADO, RISCO DE RADIAÇÃO" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. (A6, 204mm)	UN	1	10	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 256,20
13	PLACA "RISCO DE EXPOSIÇÃO A PRODUTOS TÓXICOS" Especificações: formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto, faixa triangular preto. (A7, 204mm)	UN	1	10	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 256,20
14	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	50	R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 812,50
15	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 20x40.	UN	1	15	R\$ 38,02	R\$ 38,02	R\$ 570,30
16	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 30x60.	UN	1	10	R\$ 113,63	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
17	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 50x100.	UN	1	3	R\$ 417,50	R\$ 417,50	R\$ 1.252,50
18	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	50	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
19	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 20x40.	UN	1	15	R\$ 40,21	R\$ 40,21	R\$ 603,15



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

20	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 30x60.	UN	1	10	R\$ 113,63	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
21	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 50x100.	UN	1	3	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 705,00
22	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	10	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 196,00
23	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 30x60.	UN	1	10	R\$ 113,63	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
24	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA DESCE ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020.. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	10	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
25	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA DESCE DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020.. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	10	R\$ 18,75	R\$ 18,75	R\$ 187,50
26	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA SOBE ESQUERDA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020.. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	10	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 168,00
27	PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA SOBE DIREITA Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020.. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	10	R\$ 18,08	R\$ 18,08	R\$ 180,80
28	PLACA DE SAÍDA COM PORTA OU SAÍDA FINAL Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 15x30.	UN	1	100	R\$ 20,45	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
29	PLACA DE SAÍDA COM PORTA OU SAÍDA FINAL Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 20x40.	UN	1	10	R\$ 38,02	R\$ 38,02	R\$ 380,20
30	PLACA DE SAÍDA COM PORTA OU SAÍDA FINAL Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 30x60.	UN	1	10	R\$ 113,63	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
31	PLACA DE SAÍDA COM PORTA OU SAÍDA FINAL Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 50x100.	UN	1	10	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

32	PLACA DE INDICAÇÃO DO NÚMERO DO PAVIMENTO Especificações: formato retangular ou quadrado, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm) 15x30.	UN	1	5	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 89,00
33	PLACA DE INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA Especificações: formato retangular ou quadrado, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm) 15x30.	UN	1	10	R\$ 20,33	R\$ 20,33	R\$ 203,30
34	PLACA DE INSTRUÇÃO PARA PORTA CORTA FOGO Especificações: formato retangular ou quadrado, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm) 15x30.	UN	1	5	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 92,55
35	PLACA COM INSTRUÇÃO DE ABERTURA DE PORTA POR BARRA ANTIPÂNICO Especificação: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Tamanho (cm): 15x30	UN	1	10	R\$ 22,19	R\$ 22,19	R\$ 221,90
36	PLACA COM INSTRUÇÃO PARA PORTA CORTA-FOGO Especificações: formato retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Tamanho (cm): 15x30	UN	1	10	R\$ 17,42	R\$ 17,42	R\$ 174,20
37	PLACA DE PONTO DE ENCONTRO Especificações: formato retangular ou quadrado, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm) 60X30.	UN	1	10	R\$ 114,75	R\$ 114,75	R\$ 1.147,50
38	PLACA ALARME DE INCÊNDIO Especificações: formato quadrado, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 25x18.	UN	1	20	R\$ 24,57	R\$ 24,57	R\$ 491,40
39	PLACA CONTROLE MANUAL DE BOMBA DE INCÊNDIO Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho (cm): 25x18.	UN	1	10	R\$ 24,55	R\$ 24,55	R\$ 245,50
40	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO Especificações: formato quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. Tamanho:20x20.	UN	1	100	R\$ 16,75	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
41	PLACA COM INDICAÇÃO DE MANGOTINHO Especificações: formato quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho:20x20.	UN	1	20	R\$ 15,14	R\$ 15,14	R\$ 302,80
42	PLACA COM INDICAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA Especificações: formato quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E7) Tamanho:20x20.	UN	1	20	R\$ 16,74	R\$ 16,74	R\$ 334,80
43	PLACA COM INDICAÇÃO DE HIDRANTE DE INCÊNDIO Especificações: formato quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E8) Tamanho:20x20.	UN	1	20	R\$ 16,89	R\$ 16,89	R\$ 337,80
44	PLACA COM INDICAÇÃO DE ABRIGO DE EXTINTOR SOB RODAS Especificações: formato quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E8 - 224)	UN	1	10	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 159,80



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

45	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho: 8x20.	UN	1	30	R\$ 16,47	R\$ 16,47	R\$ 494,10
46	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ ABC Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho: 8x20.	UN	1	100	R\$ 16,57	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
47	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho: 8x20.	UN	1	10	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 165,00
48	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho: 8x20.	UN	1	10	R\$ 16,42	R\$ 16,42	R\$ 164,20
49	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ BC Especificações: formato retangular, fundo branco, pictograma fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020. (E6) Tamanho: 8x20.	UN	1	10	R\$ 16,45	R\$ 16,45	R\$ 164,50
50	PLACA COM INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO MÁXIMA Especificações: formato retangular, fundo verde, texto branco ou fotoluminescente. Certificada pela ABNT NBR 16820:2020 (C1) Tamanho (cm): 15x30	UN	1	10	R\$ 22,88	R\$ 22,88	R\$ 228,80
LOTE 7 - ELETRODUTO E OUTROS EM PVC VERMELHO 3/4" - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 59,32	R\$ 103.957,50
1	ELETRODUTO PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 3/4" Especificações: Eletroduto PVC vermelho s/ rosca 3/4" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	MT	1	3000	R\$ 30,84	R\$ 30,84	R\$ 92.520,00
2	COTOVELO 90° PVC VERMELHO SEM ROSCA COM ABERTURA 3/4" Especificações: Cotovelo 3/4 pol. x 90° PVC vermelho sem rosca (com abertura). Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 9,88	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00
3	ABRAÇADEIRA PVC VERMELHO SEM ROSCA 3/4" Especificações: Abraçadeira PVC vermelho s/ rosca 3/4", fabricada dentro das normas técnicas Norma ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	3000	R\$ 1,57	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
4	ADAPTADOR PVC VERMELHO SEM ROSCA 3/4" Especificações: Adaptador PVC vermelho s/ rosca 3/4", fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 480,00
5	CURVA 90° (LONGA) PVC VERMELHO SEM ROSCA 3/4" Especificações: Curva 90° (Longa) PVC Vermelho sem Rosca - 3/4 pol, Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
6	CURVA COM BOLSA PVC VERMELHO 3/4" Especificações: Curva com bolsa PVC vermelho 3/4 pol., fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem antichama.	UN	1	250	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

7	LUVA DE ENCAIXE PVC VERMELHO SEM ROSCA 3/4" Especificações: Luva de Encaixe PVC Vermelho sem Rosca - 3/4 pol. Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 672,50
LOTE 8 - ELETRODUTO E OUTROS EM PVC VERMELHO 1/2" - EXCLUSIVO						R\$ 45,90	R\$ 76.320,00
1	ELETRODUTO PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 1/2" Especificações: Eletroduto PVC vermelho s/ rosca 1/2" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	MT	1	3000	R\$ 22,06	R\$ 22,06	R\$ 66.180,00
2	COTOVELO 90° PVC VERMELHO SEM ROSCA COM ABERTURA 1/2" Especificações: Cotovelo 1/2 pol. x 90° PVC vermelho sem rosca (com abertura). Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 7,68	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00
3	ABRAÇADEIRA PVC VERMELHO SEM ROSCA 1/2" Especificações: Abraçadeira PVC vermelho s/ rosca 1/2", fabricada dentro das normas técnicas Norma ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	3000	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
4	ADAPTADOR PVC VERMELHO SEM ROSCA 1/2" Especificações: Adaptador PVC vermelho s/ rosca 1/2", fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 532,50
5	CURVA 90° (LONGA) PVC VERMELHO SEM ROSCA 1/2" Especificações: Curva 90° (Longa) PVC Vermelho sem Rosca - 1/2 pol, Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 6,06	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
6	CURVA COM BOLSA PVC VERMELHO 1/2" Especificações: Curva com bolsa PVC vermelho 1/2 pol., fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem antichama.	UN	1	250	R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
7	LUVA DE ENCAIXE PVC VERMELHO SEM ROSCA 1/2" Especificações: Luva de Encaixe PVC Vermelho sem Rosca - 1/2 pol. Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 542,50
LOTE 9 - ELETRODUTO E OUTROS EM PVC VERMELHO 1" - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 85,83	R\$ 146.280,00
1	ELETRODUTO PVC VERMELHO SEM ROSCA 3 METROS 1" Especificações: Eletroduto PVC vermelho s/ rosca 1" x 3m, fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	MT	1	3000	R\$ 43,65	R\$ 43,65	R\$ 130.950,00
2	COTOVELO 90° PVC VERMELHO SEM ROSCA COM ABERTURA 1" Especificações: Cotovelo 1 pol. x 90° PVC vermelho sem rosca (com abertura). Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
3	ABRAÇADEIRA PVC VERMELHO SEM ROSCA 1" Especificações: Abraçadeira PVC vermelho s/ rosca 1", fabricada dentro das normas técnicas Norma ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-	UN	1	3000	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00

Prefeitura de São Francisco de Paula

Secretaria Municipal de Administração

Av. Benjamin Constant, 1435, esquina com a Rua Elocy Duarte – Centro – São Francisco de Paula – RS

CEP: 95400-000 - Fone: (54) 3244-1214



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

	chama.						
4	ADAPTADOR PVC VERMELHO SEM ROSCA 1" Especificações: Adaptador PVC vermelho s/ rosca 1", fabricado dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 2,53	R\$ 2,53	R\$ 632,50
5	CURVA 90° (LONGA) PVC VERMELHO SEM ROSCA 1" Especificações: Curva 90° (Longa) PVC Vermelho sem Rosca - 1 pol, Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
6	CURVA COM BOLSA PVC VERMELHO 1" Especificações: Curva com bolsa PVC vermelho 1 pol., fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
7	LUVA DE ENCAIXE PVC VERMELHO SEM ROSCA 1" Especificações: Luva de Encaixe PVC Vermelho sem Rosca - 1 pol. Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
LOTE 10 - TAMPAS E CAIXAS DE ENTRADA - EXCLUSIVO						R\$ 69,97	R\$ 17.492,50
1	TAMPA TOMADA REDONDA VERMELHO PARA CAIXA 5 ENTRADAS - 1/2" E 3/4" Especificações: Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 1.055,00
2	TAMPA TOMADA REDONDA VERMELHO PARA CAIXA 5 ENTRADAS - 1" Especificações: Fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 5,81	R\$ 5,81	R\$ 1.452,50
3	CAIXA 5 ENTRADAS PVC VERMELHO SEM ROSCA COM TAMPÃO 1/2" e 3/4" Especificações: Caixa 5 entradas PVC vermelho sem rosca com tampão 1/2"- 3/4", fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
4	CAIXA 6 ENTRADAS PVC VERMELHO SEM ROSCA 1" Especificações: Caixa 6 entradas PVC vermelho s/ rosca 1", fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 18,06	R\$ 18,06	R\$ 4.515,00
5	CAIXA 6 ENTRADAS PVC VERMELHO SEM ROSCA 1/2" e 3/4" Especificações: Caixa 6 entradas PVC vermelho s/ rosca 1/2" e 3/4", fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 12,15	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
6	TAMPA CEGA PVC VERMELHA SEM ROSCA 1/2" E 3/4" Especificações: fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
7	TAMPA CEGA PVC VERMELHA SEM ROSCA 1" Especificações: fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 1.697,50
8	TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL PVC VERMELHO PARA CAIXA 5 ENTRADAS 1/2" E 3/4" Especificações:	UN	1	250	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 1.157,50



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.						
9	TAMPA TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL PVC VERMELHO PARA CAIXA 5 SAÍDAS 1/2" E 3/4" Especificações: fabricada dentro das normas técnicas ABNT NBR 15.465 com matéria prima 100% virgem anti-chama.	UN	1	250	R\$ 5,62	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
LOTE 11 - CABOS BLINDADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 28,06	R\$ 84.180,00
1	CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO 4 VIAS 600V 4X0,5MM Blindagem total em fita de poliéster+alumínio e fio dreno de cobre estanhado de seção 0,5mm² conforme normas NBR 9441/10300; Jaqueta externa em PVC ST2 105C na cor vermelha anti chama conforme IEC 60332-1; Cabo para instrumentação e segurança em sistema de incêndio 1x4x0,5mm² cobre nú, classe 4 conforme NM 280 (IEC 60228); Isolação em PVC/E 105° C; Identificação da quadra as cores preto, branco, azul e vermelho; Tensão 600V	MT	1	3000	R\$ 15,74	R\$ 15,74	R\$ 47.220,00
2	CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO 4 VIAS 600V ENDEREÇÁVEL 2X0,75MM - 2X1,50MM Especificações: Cabo blindado para sistema de alarme de incêndio formado por 04 condutores de sendo: 2 x 0,75mm (amarelo e branco) e 2 x 1,50mm (preto e vermelho), Fabricado em cobre eletrolítico, têmpera mole, classe de encordoamento IV, sendo 02 condutores seção de 0,75mm², isolados em PVC/A, tensão 600V e identificados por cores BC/AM, condutores torcidos com passo de 50mm e 02 condutores seção de 1,50mm², isolados em PVC/A, tensão 600V e identificados por cores PT/VM. Condutores torcidos com passo de 70mm, conjunto reunido e torcido coletivamente com passo de torção 80mm enfaixados com fita separadora de poliéster, blindagem em fita de poliéster aluminizado sobre condutor dreno de cobre estanhado, capa externa em PVC/E classe 105°C antichama na cor vermelha.	MT	1	3000	R\$ 12,32	R\$ 12,32	R\$ 36.960,00
LOTE 12 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR - EXCLUSIVO						R\$ 663,38	R\$ 11.410,60
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10	R\$ 56,91	R\$ 56,91	R\$ 569,10
2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10	R\$ 82,14	R\$ 82,14	R\$ 821,40
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10	R\$ 404,91	R\$ 404,91	R\$ 4.049,10
4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	1	50	R\$ 55,96	R\$ 55,96	R\$ 2.798,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	50	R\$ 63,46	R\$ 63,46	R\$ 3.173,00	
SERVIÇOS TÉCNICOS								
LOTE 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$ 125,30	R\$ 125.300,00	
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ou ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	1000	R\$ 125,30	R\$ 125,30	R\$ 125.300,00	
LOTE 14 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - EXCLUSIVO						R\$ 28,95	R\$ 28.950,00	
1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	1000	R\$ 28,95	R\$ 28,95	R\$ 28.950,00	
TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO							R\$ 946.063,93	

1.2 No quadro abaixo, segue quantidade de horas de profissional técnico para os serviços prestados listados:

Elaboração de projeto de PPCI-CLCB-PSPCI		
Área da Edificação	Técnico Profissional	Quantidade de horas
Até 200m2	Lote 13 – Item 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto	10h
De 201m² até 750m²		15h
De 751m² até 1.500m²		30h
De 1.501m² a 5.000m²		60h
Execução de Projeto de PPCI		
Área da Edificação	Técnico Profissional	Quantidade de horas
Até 200m2	Lote 13 – Item 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto	5h
De 201m² até 750m²		10h
De 751m² até 1.500m²		15h
De 1.501m² a 5.000m²		20h
De 5.000m² até 15.000m²		30h
LAUDOS		
Área da Edificação	Técnico Profissional	Quantidade de horas
Até 200m2	Lote 13 Engenheiro Civil ou Arquiteto	2h
De 201m² até 750m²		5h
De 751m² até 1.500m²		8h
De 1.501m² a 5.000m²		10h
De 5.000m² até 1.500m²		15h



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

TREINAMENTO		
Área da Edificação	Técnico Profissional	Quantidade de horas
Curso de Brigadista, com certificado.	Lote 13 Engenheiro Civil ou Arquiteto	1h
INSTALAÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO		
Área da Edificação	Técnico Profissional	Quantidade de horas
Detector de fumaça	Lote 14 – Eletricista	5h
Luminária de emergência		3h
Central de Alarme – Acionador Manual – Audiovisual		15h

1.3 Todas especificações técnicas do objeto, bem como sua execução, estão descritas no Termo de Referência anexo a este edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento/cadastro podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão participar da licitação:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h.1) A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

h.2) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicial;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

3.4 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado em conformidade com o item referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 A empresa deverá encaminhar a ficha técnica do produto elaborado pelo fabricante a fim de comprovar as especificações solicitadas, para os itens do LOTE 4 - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO.

4.6 Qualquer produto ou marca a ser fornecido nos termos desta licitação deve corresponder estritamente às especificações detalhadas na proposta inicialmente apresentada.

4.7 Não serão aceitas marcas ou fabricantes diferentes daqueles expressamente indicados na proposta, a menos que haja consentimento prévio por escrito de ambas as partes.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.2. Declaração, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

5.1.3. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;

5.1.4. Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;

5.1.5. Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.

5.1.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;

5.1.7. Declaração de ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 8.420/2015 e Decreto Municipal 1851/2019, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º.

5.1.8 Os modelos das declarações exigidas nos itens 6.1.1 até 6.1.7 encontram-se disponível no Anexo III, conforme modelo de declarações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.5. Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

5.5.1. O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1 Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos - LOTE 13 - Item 01, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;

a.1) O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.

a.2) No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.

b) Atestado de capacidade técnico-profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, em nome do mesmo responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b.1) O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a prestação de serviços de entrega e indicar que os serviços foram prestados de forma satisfatória;

5.6.2 Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos - LOTE 13 - Item 01, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome do licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá emitir ART, RRT ou TRT.

5.6.3 Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos - LOTE 14 - Item 01: Eletricista, os eventuais interessados deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível em características com o objeto deste lote, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento com qualidade, conforme o objeto desta licitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 2,00 (dois reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.9 O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 6 e 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2. Em caso de empate para os itens de cota reservada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.4 Em caso de empate para os itens de ampla concorrência deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei 123/2006.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

11.8. Deverá ser consignado em Ata de Registro de Preços o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município em www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 dias para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.2.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme art. 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Para a assinatura da ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, **mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

15.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual dos projetos e demais documentos técnicos elaborados por ocasião da execução deste contrato, lote 13, sendo proibida a sua utilização por terceiros sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16.2 Durante o período de vigência do contrato, é permitida a substituição dos profissionais técnicos indicados (lote 13 e 14) durante o processo licitatório ou o acréscimo de profissionais, desde que o(s) novo(s) profissional(is) atenda(m) aos requisitos mínimos exigidos em edital e que a substituição seja previamente comunicada e formalmente autorizada pelo fiscal do contrato;

16.3 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido, lote 13;

16.4 No caso de subcontratação autorizada pelo CONTRATANTE, serão aplicados os mesmos critérios aplicados à CONTRATADA para HABILITAÇÃO da possível subcontratada (habilitação jurídica, técnica, econômica, financeira, fiscal e trabalhista);



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

16.5 A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que fazem parte do objeto deste Edital, inclusive os que possivelmente venha a subcontratar, como também pela compatibilização dos mesmos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos fornecimentos será efetuado contra empenho, após a entrega dos objetos, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.

18.2 Após a realização das entregas do objeto, a empresa deverá apresentar boletim de medição, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes à: empenho e Secretaria gestora, após a Comissão de Fiscalização terá prazo de 5 (cinco) dias para fazer a conferência e solicitar emissão de Nota Fiscal. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

18.3 A nota fiscal/fatura, emitida pela empresa, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.5 O pagamento pelos serviços prestados SOMENTE será efetuado após a averiguação do Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI) junto ao órgão competente e emissão do alvará que certificará que o PPCI está devidamente regulamentado e atualizado, para o Lote 13.

18.6. A nota fiscal deverá conter os valores brutos e líquidos, observada a legislação tributária vigente, tanto no que diz respeito ao Imposto Sobre Serviço – ISS como no Imposto de Renda, indicando inclusive, as alíquotas a que se refere eventual retenção, conforme opção tributária da empresa.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

19. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

19.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

19.2 Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

19.3 O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

19.4 A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.

19.5 O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19.6 As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO sob pena de aplicação das penalidades descritas no item 18 e no Decreto Municipal 1685/2018.

19.7 Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

19.8 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.

19.9 Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado requerimento pela contratada.

19.10 Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

20.1 Executado os serviços contratos, o objeto será recebido, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, “a” § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

20.2 A CONTRATADA fica obrigada a corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

20.3 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar revisões finais que se fizerem necessários;

20.4 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

20.5 Será realizada a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

20.6 A empresa será comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição, ou instrumento substituto;

20.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução; ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

20.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20.9 O objeto deverá ser executado em acordo com o previsto no item 11 do termo de referência anexo I deste edital.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser enviada até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail:* licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto da futura ata de registro de preços serão exercidos por meio de Comissão de Fiscalizações, designados pela Prefeitura mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Caberá a Comissão de Fiscalização atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

23.3 Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

23.5 A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representantes indicado por ordem de serviço, ficando os mesmos responsáveis pela conferência das especificações do objeto com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste, e de tudo dar ciência à Administração.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

23.6 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 Deverá garantir que todos os serviços prestados e os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes relacionadas à prevenção contra incêndio.;

24.2 Cumprir os termos do futuro contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

24.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

24.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

24.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.6 Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar todos os recursos necessários ao cumprimento do contrato;

24.7 Não é permitida a alteração substancial dos projetos após a sua aprovação junto ao órgão competente. Em caso de modificações em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes ou na incompatibilidade entre o projeto e a realidade, a CONTRATADA (lote 13) deverá providenciar a regularização de tais modificações, sem ônus, junto ao órgão competente para avaliação e aprovação dos novos documentos;

24.8 Comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

24.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, em prazo de 24 horas, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos, no total ou em parte;

24.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

24.12 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

24.13 Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que se refere à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução do futuro contrato;

24.14 Garantir as adequações necessárias solicitadas pelo Fiscal Técnico, até que as mesmas se encontrem nos parâmetros exigidos pela licitação e futuro contrato;

24.15 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão de Fiscalização referentes ao projeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

24.16 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto;

24.17 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Comissão de Fiscalização julgar necessário;

24.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

24.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

24.20 Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

24.21 Deverá designar profissionais devidamente habilitados e com registro no Conselho Regional para assumir a responsabilidade técnica pelos projetos, instalações e manutenções realizadas nos lotes 13 e 14;

24.22 A CONTRATADA (lote 13) será responsável por protocolar, acompanhar e atender a todas as eventuais diligências apontadas pela equipe técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul como requisitos para a aprovação dos projetos incluídos no objeto desta contratação;

24.23 A CONTRATADA (lote 13) deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (plantas e demais documento), taxas de ART/RRT de seus profissionais, e



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

mobilização do serviço de protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, devendo esses custos estarem incluídos em suas propostas;

24.24 A CONTRATADA (lote 13), bem como, os responsáveis técnicos pelos projetos que comporão o PPCI deverão estar cientes sobre a possibilidade de convocação a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, para a prestação de informações e esclarecimentos referentes aos projetos e demais documentos técnicos produzidos nesta contratação que venham a subsidiar futuras obras de execução das medidas de segurança contra incêndio nas unidades da CONTRATAN;

24.25 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, lote 13;

24.26 O desenvolvimento de todas as etapas dos projetos é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final, lote 13;

24.27 Os trâmites para a aprovação/execução dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada (lote 13), através dos autores dos Projetos;

24.28 A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

24.29 A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competente;

24.30 A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração/execução do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

24.31 A Contratada (lote 13) é obrigada a realizar quantas visitas técnicas quanto forem necessárias ao local, seja para esclarecer dúvidas de projeto/execução, seja para sua aprovação ou regularização junto às instâncias públicas;

24.32 As ART's e ou RRT's deverão ser entregues quitadas, acompanhadas do projeto específico e/ou serviço contratado;

24.33 A Contratada deverá apresentar o projeto APROVADO em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, bem como demais normas técnicas pertinentes e vigentes;

24.34 A prestação de assessoramento técnico referente ao projeto/execução contratado é obrigatória durante todo o prazo de garantia quinquenal, isto é, 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

24.35 Caso se encontrem dúvidas ou omissões no Projeto Executivo contratado durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar todas as informações que se fizerem necessárias, sem quaisquer ônus para a Contratante;

24.36 Em caso de denegação ou omissão no esclarecimento de dúvidas de projeto e execução, a Contratante poderá ser notificada, multada e/ou declarada inidônea, conforme previsão contratual;~

24.37 Produtos entregues em desconformidade com a ficha técnica apresentada (lote 4), não serão aceitos pelo CONTRATANTE;

24.38 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

25.2 A Contratante deverá fornecer à Contratada (lote 13), o Anteprojeto de Arquitetura, com definições de áreas e layout de ocupação dos ambientes;

25.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

25.4 Ficará a cargo do CONTRATANTE a aquisição dos equipamentos e materiais. Receber o objeto e serviços fornecidos pela contratada que estejam em conformidade com os requisitos;

25.5 Rejeitar o objeto, no todo ou em parte caso esteja em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município;

25.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

25.7 Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

25.8 Comunicar, com a antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

25.9 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- 25.10** Intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- 25.11** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 25.12** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 25.13** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 25.14** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 25.15** A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 26.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 26.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 26.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, conforme art. 71, inc. III, §3º da Lei 14133 de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

26.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

27.1 Constituem anexos e integram este edital:

- a)** ANEXO I – Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta
- c)** ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- e)** ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- f)** ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g)** ANEXO VII – Parecer Orçamentário.

São Francisco de Paula, RS ____ de _____ de 2024.

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Em ____/____/2024

Marcos André Aguzzolli
Prefeito